

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Este quadro tem por finalidade oferecer informações resumidas sobre o certame, contudo não exime o licitante de conhecer plenamente o instrumento convocatório e seus anexos.

UASG 926637

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC (AR/DF)

Pregão Eletrônico nº 90015/2026

Abertura às 10h em 22/04/2026 (www.gov.br/compras)

Apesar das disposições constantes no sistema do Compras.gov, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº. 1.593/2024, de forma que o supracitado sistema será utilizado apenas para operacionalizar a execução do certame até o fim da fase recursal (se houver).

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de Construção Civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários a instalações de ar-condicionado e ventilação mecânica do Centro de Atividades Sesc Gama.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.632.646,90 (dois milhões e seiscentos e trinta dois mil e seiscentos quarenta seis reais e noventa centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

REGISTRO DE PREÇOS	NÃO	VISTORIA	SIM
CONTRATO	SIM	AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO	NÃO
GARANTIA DE EXECUÇÃO	SIM	GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.2. Qualificação Técnica:

a) Qualificação técnico-operacional

a.1) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), competentes da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;

a.1.1) Comprovação, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de que a empresa licitante executou as atividades descritas abaixo de cada uma das modalidades: reforma ou construção de edificação, contemplando:

- Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização do tipo VRV ou VRF com no mínimo 50 HP (Horsepower), ou medida equivalente, instalada.

- Fornecimento e instalação de sistema de renovação do ar, com fabricação e instalação de dutos com chapa galvanizada. Área mínima de 151 m², instalada.

b) Qualificação técnico-profissional:

b.1) Comprovação por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por Pessoa Jurídica De Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA, com dados e informações suficientes para comprovar que o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) dos serviços objeto desta licitação tenha(m) sido responsável(is) pela execução dos serviços descritos abaixo:

b.1.1) Engenheiro Mecânico ou Arquiteto e Urbanista que comprove a reforma ou construção de edificação, contemplando:

- Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização do tipo VRV ou VRF.

- Fornecimento e instalação de sistema de renovação do ar, com fabricação e instalação de dutos com chapa galvanizada.

c) Observações:

c.1) A licitante deverá, caso seja solicitado, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) que deu(ram) suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

c.2) A comprovação do vínculo do profissional detentor da CAT com a empresa farse- á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, da CTPS, do livro de registro de empregados ou de contrato de prestação de serviços,

sendo que somente será exigido esse vínculo à época da assinatura do contrato, sendo necessária a apresentação, na fase licitatória, da declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. c.3) Quando o responsável técnico indicado for dirigente, sócio da licitante ou do quadro técnico da empresa, tal comprovação será feita através da certidão do CREA.

c.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

c.5) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar da execução do objeto contratual, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo SESC-AR/DF.

18.1.3. Declarações:

a) caso opte pela vistoria, declaração emitida pela empresa de que a realizou no local onde o objeto desta licitação será realizado, tomando conhecimento das peculiaridades do local, devidamente atestada por empregado do Sesc-AR/DF (Anexo IV). Se não a fizer, a empresa deverá declarar, conforme Anexo V, que tem pleno conhecimento das condições inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade sobre ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como das condições dos serviços já executados.

Os demais requisitos de habilitação deverão ser observados no instrumento convocatório e seus anexos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

18.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Não será exigido garantia de proposta, conforme Termo de Referência (Anexo I).

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c.1) os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

c.2) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal;

c.3) quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;

c.4) apresentação dos índices abaixo especificados, exigidos para a participação nesta licitação e razão de desclassificação se não atingidos:

c.5) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c.6) Independentemente do regime tributário adotado, todas as empresas licitantes deverão apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, registrado na Junta Comercial competente ou, alternativamente, transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com recibo de entrega e assinatura digital válida.

Página 16 de 31

c.7) O atesto do objeto contratado compreenderá, de forma integrada, a análise técnica, fiscal e jurídica, englobando a verificação da conformidade do produto ou serviço entregue com as especificações contratuais, bem como a conferência da regularidade fiscal exigida durante a execução contratual.

c.8) A contratante poderá, sempre que necessário, realizar diligências complementares para esclarecer ou confirmar informações prestadas pela licitante ou contratada, inclusive mediante consulta a bases de dados oficiais, tais como aquelas mantidas pela Secretaria de Fazenda, ou por outros órgãos públicos, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução Sesc nº 1.593/2024).

c.9) O atesto somente será considerado válido após a conclusão integral dessas verificações, sendo condição indispensável para a liberação de pagamento.

Atenção: Mesmo os Empresários Individuais (MEI) e empresas optantes pelo Simples Nacional ou outro regime tributário devem apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, devidamente registrado, conforme o edital.

DA EXECUÇÃO	
O licitante deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como as normas técnicas aplicáveis, garantindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Deverá, ainda, apresentar toda a documentação técnica e regulatória exigida, certificados de conformidade e demais documentos pertinentes, conforme previsto no edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação.	
CONTATO	licitacao@sescdf.com.br